

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **Conselho Municipal do Idoso**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	Contratação de decoração para dia 29/10/25, para o evento comemorativo do “Dia do Idoso”, que acontecerá no Lar Frederico Ozanam. Decoração: Espaço decorado para fotos, contendo: - Painele decorativo com a escrita: "Envelhecer é acumular histórias e espalhar sabedoria" - Decoração com arco de bexigas (branco, lilás e prata) - Bexigas na cor branca, lilás e prata - Vasos de flor para a decoração - Tapete - Mesa lateral decorativa com arranjo de flor - Poltrona. E o fornecimento de 4 cestas 4 Cestas para dia 29/10/25, para o evento comemorativo do “Dia do Idoso”, que acontecerá no Lar Frederico Ozanam contendo: 4 Barras de Chocolate de sabores diferentes do tipo (Alpino 85g, Suflair 80g, Lacta ao leite 80g, Lacta branco 80g ou equivalentes) 1 Chocolate tipo M&M's 40g 1 Chocolate tipo Bis Xtra 45g 1 Chocolate tipo KitKat 41,5g Conteúdo de uma caixa de bombons tipo Lacta Favoritos ou Nestlé Especialidades (cerca de 14 mini chocolates sortidos), com 250g embalada em papel celofane, cesta de papelão med. aprox. 26x7,5x18cm (CxAxL) PARA A COMEMORAÇÃO DOS DIA DO IDOSO Data - 29/10/25 Local – LAR FREDERICO OZANAN Horário – 13h Evento - dia do Idoso A decoração deverá estar pronta 1h antes do evento	serviço	unid	1	4142

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos item acima tem por finalidade atender a necessidade do Conselho Municipal do Idoso, na Comemoração do dia do Idoso, evento este voltado a Terceira Idade na cidade de Jacareí, promovendo integração, bem estar, fortalecimento dos laços de convivência social entre os assistidos da melhor idade.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de **29/10/2027**

**Endereço de entrega: LAR FREDERICO OZANAN
RUA PEDRO GUERI Nº 145 - CENTRO – JACAREÍ – SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social